

PORTARIA Nº. 10.335, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

~~EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c art. 6º A da EC 41/03, com a redação dada pela EC 70/2012 e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria por invalidez à servidora LEILA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 4967, CPF 625.031.976-04, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 2, da Prefeitura Municipal de Ubá, com proventos integrais, a partir de 1º de novembro de 2012.~~

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria por invalidez à servidora LEILA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 4967, CPF 625.031.976-04, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, Nível VI, Grau 2, da Prefeitura Municipal de Ubá, com proventos integrais, a partir de 1º de novembro de 2012. (Retificada pela Portaria nº. 10.385, de 18/12/2012, publicada no “Atos Oficiais” de 24/12/2012)

Ubá, MG, 21 de novembro de 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá